



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20191PED0344	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/1), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso o seu Horário Individual entregue na inscrição, não tenha sofrido alterações até a data deste resultado, não é necessário a entrega do Horário Individual. Mas, caso tenha sofrido alterações, deve entregar o Horário Individual. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o	SIM	SIM	SIM	NÃO

		estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
2	20181PED0040	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/1), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso o seu Horário Individual entregue na inscrição, não tenha sofrido alterações até a data deste resultado, não é necessário a entrega do Horário Individual. Mas, caso tenha sofrido alterações, deve entregar o Horário Individual. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	NÃO	SIM	NÃO
3	20191LICAN0212	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/1), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		Alimentação e Transporte A. Caso o seu Horário Individual entregue na inscrição, não tenha sofrido alterações até a data deste resultado, não é necessário a entrega do Horário Individual. Mas, caso tenha sofrido alterações, deve entregar o Horário Individual. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
4	20191ZOOI0540	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltou o seguinte documento:carteira de trabalho da mãe.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5	20191LICAN0158	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:horário individual e boletim do semestre em curso; carteira de trabalho da esposa;faltou mais um demonstrativo de salário da esposa, apresentou apenas um;faltou apresentar demonstrativo de despesa com transporte.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	20181PED0180	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise.Apresentou cópia dos documentos pessoais da estudante e da mãe sem confere com original e carteira de frequência escolar e despesa com transporte sem confere com original.Faltaram os seguintes documentos:página oito da carteira de trabalho da estudante;faltou página de contrato da carteira de trabalho e posterior em branco da carteira de trabalho da mãe;;faltou mais um demonstrativo de salário da mãe, apresentou apenas um;faltou anexo XII da estudante;faltou carteira de trabalho do marido da mãe;faltou documento de identificação do marido da mãe;faltou comprovante de rendimento do marido da mãe.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (Concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 19/06/2019.